

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental CA nº SMAMB080/2024**, válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, atestando a Conformidade às normas ambientais que tratam de áreas de preservação permanentes e unidades de conservação para ligação de energia elétrica, em imóvel urbano, com área de 240,00 m², Lote nº “01”, Quadra 24, situado na rua Projetada “N”, no Loteamento denominado “Caetano”, Zona Urbana, no Município de Aperibé – RJ, no local georreferenciado através das coordenadas 23 K 799024.00 m E 7606469.00 m S. (UTM, SIRGAS 2000), em nome de **MANOEL MESSIAS MENEZES SANTIAGO**, CPF nº 007.079.127-92.

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:858081FB**SETOR DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Aperibé-RJ, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA nº 001/2024-FMS**, tendo como data e horário do início da disputa às 13:00hs do dia 29 de outubro de 2024, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ESF CENTRAL, OBJETO DA PROPOSTA Nº 02934.5390001/21-004, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº44300003”**. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao>, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 09 de outubro de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Agente de Contratação

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:7DB95C34**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM PERÍODO DE FÉRIAS.**PORTARIA Nº 037/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA NAYANNE DA SILVA COUTO, MATRÍCULA 90.249, OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE CONTROLE INTERNO E CONVOCA A SERVIDORA THAÍS COSENDEY CAMPANATE, MAT. 90188 PARA ATUAR EM SUBSTITUIÇÃO DA MESMA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo de Controle Interno, Sra. Nyanne da Silva Couto, matrícula 90.249, teve férias concedidas através da Portaria 10/2024, no período de 07 de outubro a 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que durante tal período as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno não poderão ser interrompidas, pois causarão enormes prejuízos a Administração Pública;

CONSIDERANDO que no mês de março a servidora Sra. Nyanne da Silva Couto, matrícula 90.249, tirou o período de férias e foi substituída em suas funções no Controle Interno pela Servidora Thaís Cosendey Campanate, mat. 90188;

CONSIDERANDO que a não designação de servidor para atuar em substituição ao Controlador Interno poderia causar danos ao órgão legislativo, com prejuízos à tramitação de processos internos e externos;

CONSIDERANDO que designar a ocupante do cargo de Assessor Jurídico para cumular as atribuições de Controlador Interno, sem a devida contraprestação pecuniária, configuraria enriquecimento sem causa da administração;

CONSIDERANDO que a designação excepcional de servidor pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal para exercer atribuições de outro servidor comissionado em período de férias e/ou licença, revela-se como medida mais célere, econômica e eficaz;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023, que dispõe que os membros do setor jurídico da Câmara Municipal poderão exercer, em situações excepcionais devidamente justificadas, de forma cumulativa com as atribuições, mediante o pagamento de parcela remuneratória suplementar, desde que assim expressamente solicitado e autorizado pela Presidência;

CONSIDERANDO que a Resolução 970/2023 regulamentou o §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023, autorizando a designação de que trata esta Portaria, inclusive com previsão de retribuição pecuniária proporcional aos dias trabalhados.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para exercer, em cumulação com as atribuições originárias e durante o período de férias (07/10 a 16/10), a servidora Thaís Cosendey Campanate, mat. 90188, as atribuições do Controle Interno, devendo, para tanto realizar as atividades inerentes ao cargo de Controle Interno, elaborando relatório acerca das atividades no fim de cada período.

Parágrafo Único – A servidora que atuará em substituição a ocupante do cargo de Controle Interno, receberá o valor proporcional